

ANEXOS

DATA: Terça-feira, 3 de Abril de 2007

NÚMERO: 66 SÉRIE II

EMISSOR: Ministério da Saúde - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

PARTE: PARTE C

DIPLOMA/ACTO: Despacho n.º 6538/2007

SUMÁRIO: Cria um grupo de trabalho na dependência da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde para o desenvolvimento da telemedicina no Serviço Nacional de Saúde

PÁGINAS DO DR: 8737 a 8738

TEXTO:

Despacho n.º 6538/2007

Os projectos de telemedicina desenvolvidos ao longo dos últimos anos no âmbito do Ministério da Saúde demonstraram claramente a enorme potencialidade da utilização das tecnologias da informação e comunicação (TIC) na prestação dos cuidados de saúde. As TIC constituem um dos instrumentos mais importantes para suportar novos modelos organizativos dos cuidados de saúde, conjugando pessoas, processos e tecnologias para a partilha de saberes especializados, independentemente das barreiras geográficas e físicas.

Os projectos de telemedicina existentes foram desenvolvidos através de iniciativas pontuais, sem obedecer a uma estratégia nacional para colocar as tecnologias de informação e comunicação ao serviço da prestação de cuidados de saúde, numa lógica de efectiva racionalização de recursos humanos e materiais. Estes projectos foram centrados fundamentalmente nas teleconsultas e na componente formativa dos profissionais de saúde.

Passada a fase experimental da telemedicina, importa conceber um plano que vise a total implantação de uma rede de telemedicina no Serviço Nacional de Saúde, que contribua para a

ANEXOS

promoção da integração dos cuidados primários com os cuidados hospitalares e com os cuidados continuados, incluindo o apoio domiciliário.

Nestes termos determino:

1 - É criado, na dependência da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, um grupo de trabalho para o desenvolvimento da telemedicina no Serviço Nacional de Saúde, adiante designado por grupo de trabalho.

2 - O grupo de trabalho tem como missão a elaboração de uma proposta de plano nacional para o desenvolvimento da telemedicina no Serviço Nacional de Saúde, onde conste o modelo organizativo para a telemedicina, os objectivos e as acções a implementar, os eventuais constrangimentos a ultrapassar, quer de natureza clínica quer de natureza técnica e legal, bem como os princípios e as normas que devem regular e valorar a actividade da telemedicina.

3 - O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

- a) Prof. Doutor António Serrano, presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo - Évora, que preside;
- b) Dr. Eduardo Castela, director de serviço de cardiologia pediátrica do Centro Hospitalar de Coimbra;
- c) Dr. Fernando Gomes da Costa, coordenador regional da telemedicina da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;
- d) Dr. José João Ferreira de Jesus Ricardo, director do Centro de Saúde de Elvas;
- e) Dr. Júlio Bilhota Xavier, director de serviço de pediatria do Hospital de Santo André, Leiria;
- f) Dr. Luís Gonçalves, coordenador regional da telemedicina da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;
- g) Dr. Manuel Carvalho, director clínico do Hospital do Espírito Santo - Évora;
- h) Engenheiro Vítor Fialho, vogal executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo - Évora.

4 - Os organismos do Ministério da Saúde deverão prestar toda a colaboração técnica solicitada pelo presidente do grupo de trabalho.

5 - Atendendo à natureza e ao âmbito deste trabalho, bem como à necessidade de auscultar diversas entidades do sector da saúde, a apresentação da proposta referida no n.º 2 deverá efectivar-se até final do corrente ano.

6 - O apoio logístico ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pelo Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

ANEXOS

7 - As despesas com as deslocações dos membros que integram o grupo de trabalho são da responsabilidade das instituições de origem.

12 de Março de 2007. - A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.